



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

### Portaria nº 263/2020

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade a servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria compulsória por idade ao senhor, **VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 14.746-70 e CPF:286.072.019-72, ocupante do cargo efetivo Motorista de Ambulância com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo nº 40 Parágrafo 1º, “b” da C.F- Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 12 de Junho de 2020.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.536,85 conforme o demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativa a data de 12 de Junho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal